

LEI Nº 506 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

“Abre Crédito Adicional Especial.”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Administração Específica
Unidade Orçamentária	07	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	847	Proteção Social Básica à Família
Programa	110	Rede de Proteção à Família
Atividade	2.110	Encargos com Programas de Acompanhamento às Famílias
Cat.Econômica	44.90.52	Equipamento e Material Permanente.....2.500,00 Fonte de Recurso-1081-IGD-Bolsa Família

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima auxílio recebido do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14.11.06

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo